

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 43692024
Código de validação: EC6AF0A2FF
(relativo ao Processo 788942024)

Dispõe sobre a realização de inspeção ordinária pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado do Maranhão, em serventias extrajudiciais, conforme disposto na PORTARIA CGJ-2592024.

O DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Maranhão fiscalizar, em caráter geral e permanente, a atividade do serviço extrajudicial, nos termos do art. 2º, VI, com a redação dada pela Lei Complementar nº 271, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Maranhão, Dra. Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, e o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Maranhão, Dr. André Bogéa Pereira Santos para presidirem os trabalhos de inspeção ordinária nas serventias extrajudiciais do 4º e 5º tabelionatos de notas de São Luís/MA, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, nos termos do artigo 32-A, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RITJ/MA), conforme a redação dada pela Resolução-GP nº 26/2024.

Parágrafo único. Designar, ainda, os servidores Cardel Mendonça Carneiro da Silva (matrícula 212712), Renata de Cássia Lobo Seguins Melo (matrícula 202093), Eliana da Conceição Monteiro Almeida (matrícula 121970), Maria Gardênia Rodrigues Machado (matrícula 212886), José Raimundo Oliveira Júnior (matrícula 196386), Manoel Raimundo Figueiredo Ferreira Júnior (matrícula 189696), Manoel Marques Ferreira Neto (matrícula 213504), Valéria Rubim Lima (matrícula 213512), Bianca Correa Brito da Cunha (matrícula 213553), e o técnico em informática Alan Ismael Alves do Nascimento (matrícula 143750), para assessorarem os magistrados na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

realização dos trabalhos.

Art. 2º. Os atendimentos não ficarão suspensos nas mencionadas serventias extrajudiciais durante a inspeção.

Art. 3º. Ao final, deverá ser apresentado relatório circunstanciado pelo juiz responsável, o qual será submetido a este Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Maranhão, para aprovação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data e assinatura do sistema.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Corregedor Geral do Foro Extrajudicial
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2024 18:14 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

